

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 763, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Que autoriza subvenção social no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) ao LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP), e dá outras providências.”

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 9ª sessão extraordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros mediante subvenção social ao **LAR BATISTA DE CRIANÇAS do Município de INÚBIA PAULISTA (SP)**, no exercício de 2.021, em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Artigo 2º - As despesas correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2021 da Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2025– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha	3.3.90.43	SUBVENÇOES SOCIAIS (FR:01)	R\$ 33.000.00
-------	-----------	----------------------------	---------------

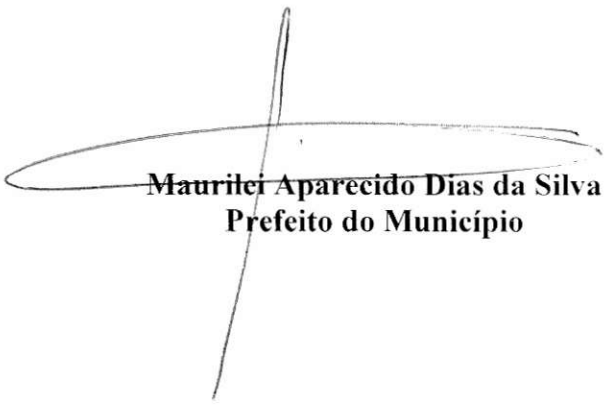
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 03 de agosto de 2021

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 03/08/21

Retirado em: 03/08/21

Vagner Panvequi Vieira
Diretor Administrativo


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município